

São Paulo, 18 de maio de 2022.

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE - FII**

CNPJ/ME Nº 18.369.510/0001-04

.....  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE - FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº **18.369.510/0001-04** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, convocá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada conforme disposto abaixo:

**DATA: 02 de junho de 2022**

**HORÁRIO: 10h**

**LOCAL:** a ser realizada de forma virtual, através de videoconferência pela plataforma ZOOM, conforme instruções de acesso abaixo:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/86489406753?pwd=dXN1SkdLc3NiNStuczhpZy9Ccmt1QT09>

ID da reunião: 864 8940 6753

Senha de acesso: 712342

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

- (i) Autorizar a extensão do prazo para cumprimento das Obrigações referentes à quitação dos aluguéis vincendos lastros dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª Série,- 1ª Emissão de emissão da INFRASEC SECURITIZADORA S.A.(“Emissora” e “CRI”), de acordo com o estabelecido no item 1.2.1 do Termo de Distrato Relativo ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 02 de junho de 2022, conforme solicitado pela Via Brasil MT

100 Concessionária de Rodovia S.A. (“Devedora”);

- (ii) Exclusivamente caso não seja autorizada a extensão do prazo, conforme indicado no item (i), acima, aprovar: (a) a prática dos atos para excussão das obrigações e/ou garantias, conforme aplicável; ou (b) a adoção dos procedimentos relacionados à implementação da condição resolutiva da garantia;
- (iii) Autorizar o Administrador e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações desta Assembleia.

A Administradora disponibiliza neste ato Material de Apoio elaborado pela Gestora, que inclui o edital de convocação da assembleia dos titulares dos CRI, e comunicação recebida pela Devedora.

**OBSERVAÇÃO:** Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador com 1 (um) dia útil de antecedência à data prevista para realização da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do artigo **16.5.1.** do regulamento do Fundo. Para tal exercício, encontra-se anexo a este edital, boletim de manifestação de voto.

Por fim, informamos que o Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

#### **ADMINISTRADORA**

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133;

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;



E-mail para assuntos relacionados à Assembleia:

[assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br](mailto:assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br); E-mail para outros assuntos:

[juridicofundos@trusteedtvm.com.br](mailto:juridicofundos@trusteedtvm.com.br).

Atenciosamente,

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

Administradora